

PASSO A PASSO PARA MOVIMENTAÇÕES NO PLANO DE SAÚDE

PARA INSCRIÇÃO EM BENEFÍCIO:

1. Entrar na INTRANET;
2. Selecionar no menu superior → SIGA-DOC;
3. Digitar matrícula e senha e clicar em ACESSAR;

ENTRAR NO SIGA BENEFÍCIOS:

1. No menu superior esquerdo (tarja verde):
 - a. posicionar o mouse sobre SIGA;
 - b. posicionar o mouse sobre MÓDULOS;
 - c. clicar em BENEFÍCIOS;
2. No menu superior (tarja azul):
 - a. posicionar o mouse sobre "benefícios";
 - b. posicionar o mouse sobre o benefício do plano de saúde;
 - c. clicar em "inscrição"/ "alteração"/ "exclusão" e preencher com as informações solicitadas.
 - d. clicar em "consulta" caso já tenha feito um requerimento e queira saber o seu andamento.

Obs.:

O prazo para movimentações no plano de saúde (inscrição, alteração e exclusão) será de até o dia 15 de cada mês para vigência no mês seguinte. Informo que o servidor poderá solicitar tais movimentações para até 3 meses subsequentes, isto é, o servidor no dia 21/07/2011, poderá solicitar uma inclusão para 01/11/2011. Ressalto que em caso de desistência ou alteração, deverá ser observado o prazo já mencionado.

Em casos de casamento, nascimento, posse, menor sob guarda e, em situações de reconhecimento de união estável, o (a) servidor/magistrado (a) tem 20 dias úteis a contar da data do evento para solicitar a inscrição SEM CARÊNCIA do recém-empossado ou do dependente. Após este prazo, o (a) servidor (a) poderá solicitar a inclusão, porém será COM CARÊNCIA.

1) Inscrição:

Após clicar em inscrição, o sistema mostrará uma tela em que para incluir será necessário clicar no ícone que se encontra embaixo da palavra "incluir". Depois, basta seguir as informações solicitadas na tela.

Depois da inscrição do titular, o sistema mostrará os dependentes que podem ser inscritos no plano de saúde. Vale lembrar que os dependentes só podem ser inscritos no mesmo tipo de plano do titular.

Feita a inscrição, os requerimentos assumem o status de "ainda não validados" e "validados". Os requerimentos ainda não validados estarão pendentes de análise da Seção de Benefícios, enquanto os outros já terão sido aprovados pela seção.

2) **Alteração:**

O servidor/magistrado poderá alterar os dois tipos de requerimento antes de entrarem em vigência, desde que a alteração seja realizada dentro do período estabelecido, ou seja, até o dia 15 de cada mês para movimentações para o mês seguinte.

Ex.: o servidor solicita sua alteração no dia 21/07/2011 para o plano Master com vigência para 01/09/2011. No dia 15/08/2011, o servidor resolve trocar o tipo de plano solicitado para "Quarto Individual". Como está dentro do prazo, o servidor conseguirá solicitar a alteração. No entanto, se o mesmo servidor solicitar esta alteração no dia 16/08/2011, só será possível processá-la para vigência no dia 01/10/2011.

Considerando o exposto acima, para realizar a alteração será preciso clicar no ícone embaixo da palavra "alterar" do registro desejado e informar o solicitado pelo sistema.

3) **Exclusão:**

O servidor/magistrado poderá excluir os dois tipos de requerimento antes de entrarem em vigência desde que a exclusão seja realizada dentro do período estabelecido, ou seja, até o dia 15 de cada mês para movimentações para o mês seguinte.

Ex.: o servidor solicita sua inscrição no dia 21/07/2011 para o plano Master com vigência para 01/09/2011. No dia 15/08/2011, o servidor desiste do pedido. Como está dentro do prazo, o servidor conseguirá solicitar a exclusão. No entanto, se o mesmo servidor solicitar esta exclusão no dia 16/08/2011, só será possível processá-la para vigência no dia 01/10/2011.

Considerando o exposto acima, para realizar a exclusão será preciso clicar no ícone embaixo da palavra "excluir" do registro desejado e informar o solicitado pelo sistema.